



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2063, ano 47, de 21 de maio de 2025

### ATAS E RESOLUÇÕES

#### 1. ATA DA 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DONA INÊS/ PB.

No dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas da tarde, na Sala de Conselhos, situada na Sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB, o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023/2025, reuniu-se por meio de convocação prévia desse biênio, ofício nº 04/2025, para tratar da seguinte pauta: **Abertura; leitura e aprovação da ata anterior; planejamento para a Pré-conferência e 10º Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Cadastramento do programa comida na mesa; palavra aberta.** Estavam presentes: **Maria Rejane da Silva Araújo** (Suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação); **Telma de Araújo Moreira** (Titular representante da Secretaria Municipal de Educação), **José George Alves** (Titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **Thiago Irineu Sousa Sobrinho** (Suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); **Renata Manoela da Silva** (Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde); **Elisete Domiciano G. M. de Vasconcelos** (suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde); **Vanessa Macena de Fontes** (Titular representante dos Trabalhadores do SUAS); **Maria Letice da Silva França** (Titular representante de entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal, devidamente inscritas no CMAS); **Liz Vitória A. de Araújo** (Titular representante dos usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios do PNAS); **Maria das Dores dos Santos Silva** (Suplente representante dos usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios do PNAS). A reunião foi oficialmente iniciada pela Vice-Presidente, Sra. Maria Rejane, com enfoque na campanha do Maio Laranja. Trata-se de uma iniciativa que transcende a esfera da assistência

46. social, configurando-se como uma ação de caráter  
47. intersetorial, em consonância com o disposto no  
48. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O  
49. objetivo central é promover o desenvolvimento  
50. pleno e saudável de crianças e adolescentes, não  
51. apenas por meio do esforço familiar, mas também  
52. através da implementação de políticas públicas  
53. específicas. A campanha possui abrangência  
54. nacional e visa, sobretudo, sensibilizar e mobilizar a  
55. sociedade para a proteção de crianças e  
56. adolescentes, com ênfase especial no  
57. enfrentamento ao abuso e à exploração sexual. É  
58. destacado que, diante do elevado índice de  
59. violência que afeta crianças e adolescentes, é  
60. fundamental compreender a singularidade de nosso  
61. município e dedicar atenção especial a esses  
62. casos. Nossa compromisso é não apenas controlar,  
63. mas também fiscalizar e atuar de forma preventiva,  
64. buscando evitar e erradicar esse tipo de violência.  
65. A assistência social tem um papel fundamental em  
66. todos os âmbitos, colaborando com as ações da  
67. saúde e da educação, sendo esta última  
68. considerada a base para o enfrentamento, devido  
69. ao grande número de crianças e adolescentes sob  
70. sua responsabilidade. É imprescindível fortalecer a  
71. Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente,  
72. especialmente a partir da Lei da Escuta Protegida,  
73. que garante o acolhimento e a escuta qualificada às  
74. vítimas. A educação deve ser compreendida como  
75. porta de entrada para a proteção, cabendo a cada  
76. gestor a responsabilidade de zelar pelas crianças e  
77. adolescentes inseridos em suas escolas. É  
78. reforçado a necessidade de uma atuação integrada,  
79. contínua e comprometida de todos os setores  
80. envolvidos, para que possamos avançar na  
81. proteção e no desenvolvimento saudável de nossas  
82. crianças e adolescentes. A Sra. Telma Moreira  
83. expôs as dificuldades enfrentadas pela área da  
84. Educação na organização do Desafio “Faça Bonito”,  
85. em razão do elevado número de avaliações e das  
86. exigentes metas estabelecidas pelo Ministério da  
87. Educação. Ela destacou, ainda, a inviabilidade de  
88. realizar determinadas apresentações e de  
89. acompanhar a dinâmica originalmente proposta.  
90. Considerando essas limitações, sugeriu a adoção  
91. de uma nova proposta, mais alinhada às condições  
92. reais do setor educacional, possibilitando a  
93. implementação de estratégias alternativas e  
94. apresentações diferenciadas, que respeitem os  
95. recursos disponíveis e a carga de trabalho dos  
96. profissionais envolvidos. A Sra. Renata Manoela





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2063, ano 47, de 21 de maio de 2025

97. enfatiza a importância de que o evento "Maio  
98. Laranja" não perca sua relevância e profundidade  
99. no contexto das ações promovidas. Segundo ela,  
100. embora existam encontros de rede voltados à  
101. discussão e articulação de estratégias, muitas  
102. informações essenciais não estão sendo  
103. devidamente compartilhadas entre os participantes,  
104. o que dificulta a compreensão do que efetivamente  
105. está sendo produzido e implementado. Ela destaca  
106. que, apesar da realização de cursos de formação,  
107. os conteúdos parecem não estar sendo aplicados  
108. ou disseminados de maneira prática e contínua,  
109. resultando em um processo estagnado. A Sra.  
110. Maria Letice destaca que, ao abordar temas  
111. relacionados à proteção de crianças e adolescentes  
112. em sala de aula, o educador ou orientador social  
113. deve estar preparado para acolher possíveis relatos  
114. de violações de direitos ocorridas no âmbito familiar.  
115. Ela ressalta que, ao tratar desses assuntos com os  
116. alunos, torna-se fundamental a capacidade de  
117. identificar sinais de sofrimento ou abuso  
118. manifestados pelas crianças, exigindo  
119. sensibilidade, escuta atenta e encaminhamentos  
120. adequados. Nesse contexto, reforça-se a urgência  
121. de articulação entre os profissionais que compõem  
122. a Rede de Proteção, para que haja uma atuação  
123. conjunta, eficiente e comprometida com a defesa e  
124. a garantia dos direitos *infantojuvenis*, os quais  
125. devem ser plenamente efetivados e assegurados  
126. em todas as instâncias. Nesse sentido, reforça a  
127. necessidade de que, durante o mês de maio, às  
128. ações reflitam com seriedade e comprometimento  
129. sobre a história, o significado e a luta que  
130. fundamentam o "Maio Laranja", de modo que não  
131. haja qualquer tipo de redução em sua importância  
132. simbólica, política e social. A Vice-Presidente  
133. retoma a palavra e traz à pauta a realização da Pré-  
134. Conferência de Assistência Social no município de  
135. Dona Inês e aprova sua convocação pela  
136. Resolução nº 05/2025-CMAS, a ser realizada na  
137. Escola Municipal de Ensino Fundamental  
138. Professora Maria Ferreira da Costa de Oliveira,  
139. Distrito de Cozinha, zona rural de Dona Inês/PB, no  
140. dia 8 de maio de 2025, com o tema: "20 anos do  
141. SUAS: construção, proteção social e resistência".  
142. Em sua fala, ela tece críticas à prática do  
143. assistencialismo, que ainda persiste em diversas  
144. instâncias como substituto inadequado de políticas  
145. públicas estruturadas e sustentáveis. Além disso,  
146. chama atenção para o grave comprometimento da  
147. política de assistência social, mencionando o

148. impacto do déficit orçamentário — ou "rombo" —  
149. que afeta diretamente a capacidade de atendimento  
150. às demandas da população em situação de  
151. vulnerabilidade. Nesse contexto, ressalta a  
152. necessidade de fortalecer os mecanismos de  
153. controle social, ampliar os investimentos públicos e  
154. reafirmar o papel da assistência social como política  
155. de direito, e não como mera concessão pontual de  
156. benefícios. O programa Comida na Mesa encontra-  
157. se devidamente legalizado e segue promovendo a  
158. entrega regular de cestas básicas às famílias em  
159. situação de vulnerabilidade social, garantindo o  
160. acesso a itens essenciais de alimentação. Além  
161. disso, foram firmados convênios com as instituições  
162. Bom Pastor (Belém/PB) e Fazenda Esperança  
163. (Guarabira/PB), com o objetivo de fortalecer a rede  
164. de apoio e acolhimento às pessoas em situação de  
165. risco e vulnerabilidade. Essas ações refletem o  
166. compromisso do município com a efetivação da  
167. política de assistência social, reafirmando seu papel  
168. como garantidora de direitos. Ressalta-se, ainda, a  
169. situação da SMASH, que, apesar de desempenhar  
170. um papel fundamental no atendimento à população  
171. vulnerável, permanece em condição de fragilidade,  
172. sendo mantida por meio de recursos próprios do  
173. município. Será realizada, em breve, a 10ª  
174. Conferência Municipal de Assistência Social, que  
175. terá como tema "20 anos do SUAS: construção,  
176. proteção social e resistência". O evento representa  
177. um importante espaço democrático de discussão e  
178. deliberação sobre os rumos da política de  
179. assistência social no município. A conferência  
180. reunirá representantes do poder público, da  
181. sociedade civil, trabalhadores do SUAS e usuários  
182. dos serviços, com o objetivo de refletir sobre os  
183. avanços alcançados nas últimas duas décadas, os  
184. desafios atuais e a necessidade de fortalecer a  
185. proteção social diante de contextos adversos. Em  
186. seguida, foi abordada a questão da entrega do  
187. pescado, momento em que a Sra. Liz Vitória  
188. manifestou sua preferência de que essa ação seja  
189. realizada exclusivamente por profissionais da  
190. assistência social, a fim de garantir maior  
191. organização e respeito aos critérios estabelecidos  
192. pela política pública. Na mesma ocasião, a Sra.  
193. Rejane relatou que, durante o processo de  
194. distribuição, foram observadas diversas  
195. divergências, como o comparecimento de pessoas  
196. que não residem atualmente no município de Dona  
197. Inês, mas que, mesmo assim, vêm buscar o  
198. benefício, comprometendo o direito daqueles que





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2063, ano 47, de 21 de maio de 2025

199. realmente necessitam. Essas situações acenderam  
200. um alerta para a equipe, que passou a realizar um  
201. estudo mais aprofundado sobre as famílias  
202. beneficiadas, especialmente no que diz respeito ao  
203. acesso ao Programa Bolsa Família. Identificou-se,  
204. ainda, a recorrência de cadastros unipessoais com  
205. informações inconsistentes ou não declaradas, o  
206. que levantou a necessidade de maior rigor na  
207. análise dos dados e no acompanhamento das  
208. famílias atendidas, visando assegurar justiça e  
209. efetividade na entrega dos benefícios. A  
210. conselheira Maria Letice aborda a omissão de  
211. informações percebida durante o processo de  
212. inscrição no Programa Comida na Mesa, cujas  
213. algumas Responsáveis Familiares (RF) omitiram  
214. dados relevantes em seus cadastros,  
215. especialmente no que diz respeito à composição  
216. familiar. Em determinadas situações, verificou-se  
217. que as RF possuem companheiros com vínculo  
218. empregatício ativo, mas não os incluíram na  
219. inscrição, o que configura omissão de informação.  
220. É importante esclarecer que o Cadastro Único  
221. (CadÚnico) é um instrumento abrangente, pelo qual  
222. qualquer cidadão pode ser incluído, sendo utilizado  
223. para a concessão de diversos benefícios sociais,  
224. como o Benefício de Prestação Continuada (BPC).  
225. No entanto, a concessão do Bolsa Família segue  
226. critérios específicos e mais restritivos. Cabe  
227. destacar que os dados informados no CadÚnico  
228. serão cruzados com diversas bases oficiais, como  
229. instituições bancárias, escolas, unidades de saúde  
230. e serviços postais, para assegurar a veracidade das  
informações prestadas. O conselheiro Thiago  
Irineu, do Recursos Humanos, destaca que o setor  
tem realizado orientações frequentes aos  
funcionários quanto à importância do correto  
preenchimento dos cadastros. Além disso, foi  
conduzido um processo de averiguação, resultando  
em bloqueios nos casos em que foram identificadas  
inconsistências ou fraudes. Por fim, foi realizada a  
apreciação e aprovação dos relatórios trimestrais  
referentes às atividades desenvolvidas por todos os  
setores da Assistência Social. Os documentos  
apresentados contemplam as ações, metas  
alcançadas, desafios enfrentados e  
encaminhamentos propostos no período, estando  
em conformidade com as diretrizes estabelecidas  
pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).  
A aprovação reforça o compromisso com a  
transparência, a eficiência na execução das  
políticas públicas e o aprimoramento contínuo dos

serviços ofertados à população. A palavra foi aberta  
aos presentes para as manifestações finais. Não  
havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião  
foi encerrada. Eu, *Nathália Jorge Novais*, secretária  
executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que  
vai devidamente assinada por mim e pelos demais  
participantes.

---

**NATHÁLIA JORGE NOVAIS - SECRETÁRIA  
EXECUTIVA**

---

**MARIA REJANE DA SILVA ARAÚJO - VICE-  
PRESIDENTE**

---

**JOSÉ GEORGE ALVES - CONSELHEIRO**

---

**THIAGO IRINEU SOUSA SOBRINHO -  
CONSELHEIRO**

---

**TELMA DE ARAÚJO MOREIRA -  
CONSELHEIRA**

---

**RENATA MANOELA DA SILVA - CONSELHEIRA**

---

**ELISETE DOMICIANO G. M. DE VASCONCELOS  
- CONSELHEIRA**

---

**VANESSA MACENA DE FONTES -  
CONSELHEIRA**

**MAIS  
DESENVOLVIMENTO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2063, ano 47, de 21 de maio de 2025

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA –  
CONSELHEIRA

LIZ VITÓRIA A. DE ARAÚJO – CONSELHEIRA

MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA –  
CONSELHEIRA

Dona Inês, 23 de abril de 2025.

\*via física original assinada

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0262/2025

Processo Nº: 0776/2025

Registro CGM Nº: 25-00309-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços de confecção de brindes de plantas ornamentais, tipo mini cactos naturais, para a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0262/2025 em favor de LUCAS ANTONIO TORRES CAVALCANTE (CPF: 117.912.244-58) R\$ 630,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0262/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos

apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 21 de maio de 2025.

HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO  
SECRETÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, de 21 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE  
CONVOCAÇÃO PARA  
NOMEAÇÃO E POSSE DO  
CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO  
DE EDITAL Nº 01/2025,  
PARA CARGOS EFETIVOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE DONA INÊS/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
legais e em conformidade com o que estabelece o Edital  
Normativo de Concurso Público nº 001/2024, datado de  
21/02/2024, CONVOCA para Nomeação e Posse, o





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

### ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2063, ano 47, de 21 de maio de 2025

candidato descrito no **Item I** deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024.

**Item I – CANDIDATOS CONVOCADOS:** Ficam CONVOCADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem documentos necessários à nomeação e posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0000522	MAGNO BEZERRA BARBOSA	2º	ASSISTENTE LEGISLATIVO

**Item II – DAS INFORMAÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE:** O candidato convocado neste edital deverá comparecer na Câmara Municipal de Dona Inês/PB, localizada à Rua Alfredo Cantalice, Terra Prometida, nº 15, - CEP: 58228-000 - Dona Inês/PB, do dia 21/05/2025 até o dia 04/06/2025, no horário das 07h00 às 11h30, para apresentação dos documentos necessários para a nomeação e posse, conforme exigido no CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES, do Edital do Concurso Público nº 001/2024:

1. A nomeação do candidato classificado far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Um foto recente tamanho 3/4;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- j) Certidões Criminais ou similares
- k) Comprovante de Residência;

I) Demais documentos que possam vir a ser solicitados a todos os candidatos aprovados mediante publicação junto com o Ato de Convocação.

2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da Câmara, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de DONA INÊS-PB, obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4. A convocação será feita através da Mesa Diretora da Câmara Municipal ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Diário Oficial da Câmara, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.

5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibindo qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não dizem respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

**Item III – DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:** Para sanar possíveis dúvidas e/ou pedir informações referentes à convocação, os convocados neste edital deverão entrar em contato através do endereço de e-mail: [cmandonaines@gmail.com](mailto:cmandonaines@gmail.com).

Dona Inês/PB, em 21 de maio de 2025.

Rhuan Ribeiro de Araújo  
Presidente

\*via física original assinada